



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei n.º 2.472, de 08 de Março de 2017.**

**"Altera a Lei Municipal 1794/2005 que autoriza o Poder Executivo a conceder transporte a estudantes e dá outras providencias" .**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º:** O Art. 1.º da Lei 1794/2005, alterada pela Lei 2344/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no transporte aos estudantes que estiverem cursando o Ensino Médio Profissionalizante ou Superior e Professores da Rede Municipal, que estiverem em atividade em sala de aula, residente em Cachoeira de Minas - MG, que estudem em Itajubá/MG, Inconfidentes/MG, Ouro Fino/MG, e em cidades circunvizinhas a Cachoeira de Minas/MG."*

**Art. 2.º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 08 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas